

A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL E AS ESTRATÉGIAS PARA SEU ENFRENTAMENTO

THE VIOLENCE AGAINST WOMEN IN BRAZIL AND THE STRATEGIES TO COMBAT IT

Ana Cecília Carvalho Sousa Morais HELAL* 

Rosilene Marques Sobrinho de FRANÇA** 

Resumo: O presente trabalho se constitui em produto da dissertação de mestrado intitulada “A violência contra mulheres e as estratégias para seu enfrentamento: um olhar a partir da Delegacia Especializada de Timon (MA)”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI) com o objetivo de analisar a violência contra mulheres no Brasil, discutindo-se as estratégias para seu enfrentamento a partir dos dados do Sistema Integrado de Gestão Policial do Maranhão (SIGMA). A metodologia da pesquisa consistiu em estudo bibliográfico e documental. Os resultados mostraram que a trajetória política, econômica e social brasileira é marcada pela colonialidade e pelas construções patriarcais, com profundas assimetrias nas relações de gênero. Assim, o estudo mostrou a importância da análise do tema numa perspectiva de totalidade e a partir de uma abordagem interseccional, de forma a apreender as estruturas e os sistemas de opressão que ensejam a violência contra mulheres, com a implementação de políticas públicas efetivas tendo como base as dimensões de raça/etnia, classe social, gênero e orientação sexual.

Palavras-chave: Direitos. Desigualdade de Gênero. Violência contra mulheres.

Abstract: The present work is the product of the master's dissertation entitled "Violence against women and the strategies for coping with it: a look from the Specialized Police Station of Timon (MA)", developed in the Graduate Program in Public Policies at the Universidade Federal de São Paulo. Federal do Piauí (UFPI) with the objective of analyzing violence against women in Brazil, discussing strategies for confronting it based on data from the Integrated System of Police Management of Maranhão (SIGMA). The research methodology consisted of a bibliographic and documentary study. The results showed that the Brazilian political, economic and social trajectory is marked by coloniality and patriarchal constructions, with deep asymmetries in gender relations. Thus, the study showed the importance of analyzing the theme in a perspective of totality and from an intersectional approach, in order to apprehend the structures and systems of oppression that give rise to violence against women, with the implementation of effective public policies having as based on the dimensions of race/ethnicity, social class, gender and sexual orientation.

Keywords: Rights. Gender Inequality. Violence against women.

Submetido em 15/03/2022.

Aceito em 04/05/2022.

* Mestre em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: anac.csm@gmail.com.

** Bolsista de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com a pesquisa intitulada “Encarceramento feminino e questão social na realidade brasileira contemporânea”, com a supervisão da Prof.^a Dr.^a Beatriz Gershenson. Professora doutora do Departamento de Serviço Social (DSS) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI); mestre e doutora em políticas públicas (UFPI); graduada em Serviço Social, Direito e História; líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Estado, Direitos e Políticas Públicas (GEDIPO); pesquisadora membro do Núcleo de Pesquisa sobre Questão Social e Serviço Social. Coordenadora adjunta do Núcleo de Estudos e Pesquisa Sociedade, Direitos e Políticas Públicas (NUSDIPP). Bolsista de Pós-doutorado Júnior (PDJ) do CNPq. Áreas de interesse de pesquisa: políticas públicas, assistência social, direitos, violência, família e gerações. E-mail: rosilenemarquessobrinho@gmail.com



© O(s) Autor(es). 2020. Acesso Aberto. Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição - Não Comercial 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR).

INTRODUÇÃO

O trabalho se constitui em produto da dissertação de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí¹ e objetiva analisar a violência contra mulheres no Brasil, discutindo-se as estratégias para seu enfrentamento a partir da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Nesse contexto, cabe destacar a presença **do racismo estrutural** e do **patriarcado** no Brasil cujos sistemas de opressão historicamente têm contribuído para a ocorrência das situações de violência contra mulheres, sobretudo, contra as mulheres negras.

Em relação aos marcos normativos da trajetória brasileira, a Constituição de 1824 se constituiu em elemento norteador dos contextos políticos, econômicos e sociais que se configuraram na segunda metade do século XIX. Tais conjunturas agregaram elementos às estruturas de opressão e de desigualdade a partir das quais eram destinados aos homens os espaços públicos e às mulheres o espaço privado, da casa e do cuidado com os filhos (COELHO; BAPTISTA, 2009; ENGEL, 1998).

Com os processos de urbanização e de industrialização que se intensificaram na Era Vargas, tem-se um importante avanço normativo em relação aos direitos políticos das mulheres, com a aprovação do Código Eleitoral de 1932 e a promulgação da Constituição de 1934, quando foi formalmente assegurado o direito de voto às mulheres.

Apesar dos pilares liberais que serviram de base para a ordem político-social estabelecida nos países capitalistas ocidentais, no capitalismo tardio que se desenvolveu no Brasil as estruturas de desigualdades permaneceram na ordem jurídico-normativo e no campo social, tendo o Código Civil de 1916 reafirmado os privilégios historicamente atribuídos ao gênero masculino.

Em conformidade com Grossi (1994), a temática da violência contra as mulheres foi posta na agenda pública brasileira na década de 1980, dentre outros, a partir da atuação do SOS mulheres, da ação dos movimentos feministas e da implantação das primeiras delegacias para mulheres.

Com a reabertura política do país as lutas sociais que ensejaram a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o projeto democratizante advindo desse processo, promoveram a criação de um aparato jurídico-normativo e institucional voltado para a garantia de direitos com a organização da rede de atendimento às mulheres, contexto em que se apresentam com especial relevância as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as Casas Abrigo (BRASIL, 2011; BRASIL, 2013).

A metodologia da pesquisa consistiu em estudo bibliográfico e documental, buscando-se responder a seguinte questão: Como se apresenta a violência contra mulheres e quais as perspectivas e desafios para o seu enfrentamento no Brasil?

¹ HELAL, Ana Cecília Carvalho Sousa Morais. A violência contra mulheres e as estratégias para seu enfrentamento: um olhar a partir da Delegacia Especializada de Timon (MA). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Orientadora: Rosilene Marques Sobrinho de França. Teresina: UFPI, 2021.

A pesquisa de Mestrado em Políticas Públicas, realizado na UFPI, teve como base os dados do Sistema Integrado de Gestão Policial do Maranhão (SIGMA) referente ao período de outubro de 2019 a abril de 2021, com a análise de crimes cometidos contra mulheres a partir da perspectiva de gênero, cuja competência jurídica e administrativa para o atendimento fica a cargo da DEAM de Timon (MA).

O trabalho está estruturado em duas partes. A primeira analisa a violência contra mulheres na realidade brasileira discutindo-se as perspectivas e desafios que se apresentam pós-Constituição Federal de 1988, e, a segunda, que examina as estratégias para o enfrentamento da violência contra mulheres, com reflexões a partir dos dados da Delegacia Especializada de Timon (MA).

1. A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL: algumas aproximações

Na sociedade capitalista brasileira as classes sociais foram perpassadas por sistemas opressivos pautados no machismo, no racismo e no sexismo. De modo que a violência contra mulheres “é produto não apenas do patriarcado, mas da imbricação com outros sistemas de hierarquia e dominação [...]” (BARROSO, 2019, p. 145). No referido contexto, a violência contra mulheres se apresenta de forma exponencial (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015), considerando que as estruturas de opressão pautadas na “chamada sociedade patriarcal-racista-capitalista” reproduzem “as relações sociais de sexo/gênero, classe, raça/etnia” (BARROSO, 2019, p. 145).

Apesar do estabelecimento da República, os conteúdos da Constituição de 1891 reafirmaram a perspectiva desigual e segregacionista para com o gênero feminino, considerando que os direitos estavam centrados no homem. Nesse sentido, o Código Civil de 1916 reforçou valores tradicionais e conservadores em relação às mulheres e à família (MACHADO, 2009). De modo que apesar dos processos de industrialização e de urbanização, bem como da introdução de diretrizes visando a modernização do país, as estruturas opressivas permaneceram moldando o tecido social e a ação do Estado.

O ingresso paulatino das mulheres no mercado de trabalho ocorreu com a implantação das primeiras fabricas do setor têxtil, sendo que o movimento modernista também alavancou a abertura de espaços para a atuação de mulheres, antes exclusivamente ocupados por homens a exemplo, das artes, da literatura e do jornalismo (MACHADO, 2009).

Cabe destacar que o Código Eleitoral de 1932 e a Constituição de 1934 se constituíram em importantes referenciais normativos para a atuação política das mulheres, apesar das restrições e das subordinações impostas.

Analisando o processo de construção das bandeiras de lutas em prol dos direitos das mulheres pode-se destacar o movimento sufragista que ensejou importantes aportes nas décadas de 1960 e 1970 no Brasil, com a liberação sexual e a articulação entre a luta por direitos e os centros de estudos sobre gênero (PONTES; DAMASCENO, 2017).

Inspiradas, dentre outros, pelo marxismo, a partir da década de 1960 tem-se importantes lutas pautadas na atuação dos movimentos feministas, quando as desigualdades entre homens e mulheres passaram a ser problematizadas, contribuindo para a discussão da temática e a realização de estudos sobre violência de gênero. Nesse contexto, em 1985 foi criada a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em São Paulo, e, a partir de então outras foram instaladas no Brasil. Em 1985 também foi criado o Conselho Nacional Direitos da Mulher (CNDM), e, em 1987, ocorreu uma ampla mobilização de mulheres feministas em torno da campanha ‘Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher’, cujas bandeiras de luta estavam pautadas, dentre outras, na defesa do direito à creche, à saúde sexual e reprodutiva, ao trabalho, ao aborto legal e no combate à violência de gênero (ARAÚJO, 2020).

No pós-Constituição Federal de 1988 os movimentos de mulheres negras têm apresentado diversas pautas na arena pública com o debate sobre as intersecções de raça/etnia, classe social, gênero e orientação sexual, visando a discussão e a análise dos sistemas de opressão, a partir dos quais se apresenta a violência de gênero, com importantes debates no âmbito da academia e da sociedade como um todo, contribuindo para a inclusão da temática na formulação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres (COSTA, 2020).

Com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como o desenvolvimento de ações articuladas aos órgãos do sistema garantia de direitos (BRASIL, 2009), foi organizada a rede de proteção à mulher em situação de violência. As referidas ações ganharam maior impulso com a aprovação da Lei nº 11.340 em 2006 – Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que ensejou a adoção de um conjunto de medidas a partir do trabalho de diversas instituições, (re)direcionando as ações de enfrentamento à violência contra mulheres (SANTOS, 2018).

Os dados do Atlas da Violência (IPEA; FBSP, 2019) mostram que no período 2012-2017 houve um crescimento de 1,7% na taxa de assassinato de mulheres, sendo que 28,5% destes ocorrem nas residências, e, a maioria de mulheres negras, mostrando que o **racismo estrutural** é um elemento que perpassa o fenômeno da violência contra mulheres.

Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo¹⁹ de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras. Essa tendência vem sendo verificada há vários anos, mas o que a análise dos últimos onze anos indica é que a redução da violência letal não se traduziu na redução da desigualdade (CERQUEIRA, 2021, p. 38).

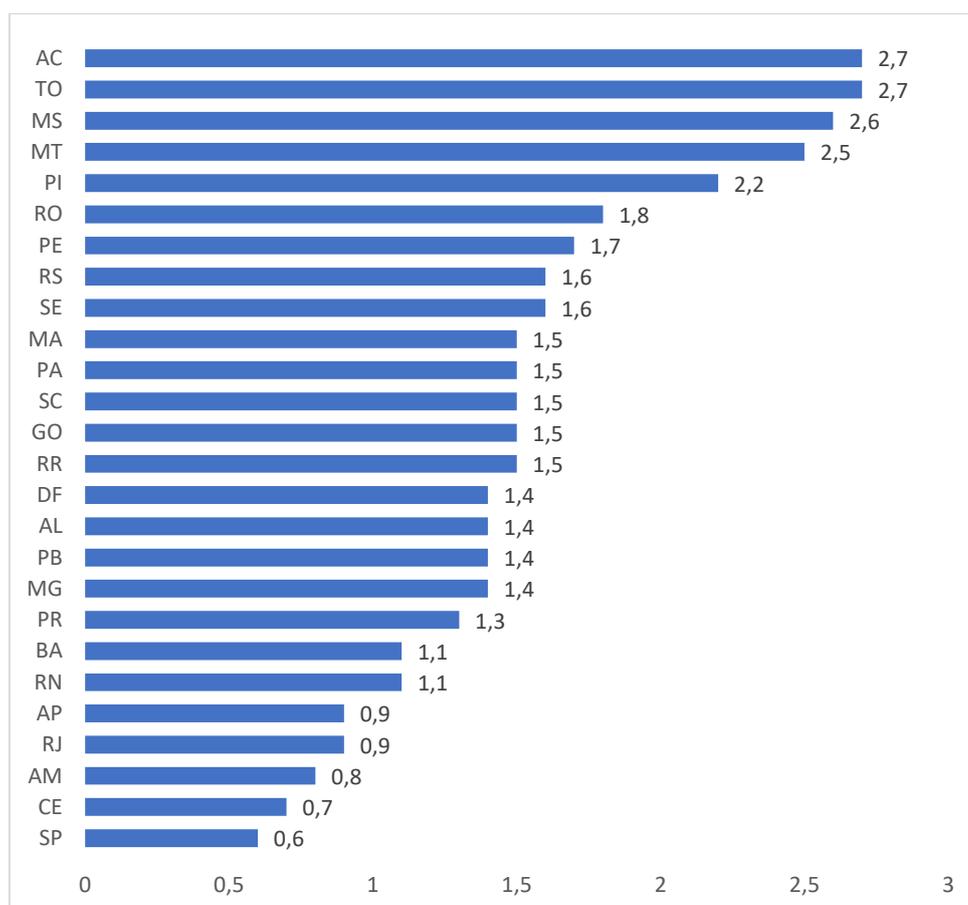
Sobre a temática, cabe destacar a permanência dos efeitos do processo colonizador em nosso país, atualizado “nas formas de reprodução da desigualdade histórica, particularmente social, étnico-racial e de gênero, num contexto de modernização conservadora, cuja base é colonial, com conseqüente acirramento

do racismo de Estado em relação aos povos e grupos estigmatizados” (SILVEIRA; NASCIMENTO; ZALEMBESSA, 2021, p. 2).

Considerando esses elementos, o enfrentamento da violência contra mulheres deve ser realizado a partir da construção de novos paradigmas capazes de promover a ruptura com as estruturas de desigualdades e opressão (SAFFIOTI; ALMEIDA, 2011; SAFFIOTI, 2010). Cabe destacar ainda a “ideologização de uma racionalidade dominante, que inclusive justifique e naturalize as opressões”, tem suas bases estruturais em um projeto de colonialidade (MADEIRA; GOMES, 2018), que historicamente tem ensejado a “afirmação de verdades eurocêntricas engendradas na construção de um projeto de modernidade imposto para todas as sociedades exploradas” (SILVEIRA; NASCIMENTO; ZALEMBESSA, 2021, p. 4).

Em relação à intersecção entre raça/etnia, classe social, gênero e orientação, cabe destacar que entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras assassinadas representou um aumento de 2%, passando “de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019”. Nesse mesmo período, o “número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9% no mesmo período, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019” (CERQUEIRA, 2021, p. 40).

Gráfico 1 - Taxa de feminicídio no Brasil – Ano 2021



Fonte: Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022, p. 6. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>.

O gráfico 1 mostra que os estados com as maiores taxas de feminicídio (BRASIL, 2015) são o Tocantins, (2,7), o Acre (2,7), o Mato Grosso do Sul (2,6), o Mato Grosso (2,5) e o Piauí (2,2). Os referidos dados mostram também que no período 2020-2021 ocorreu um aumento do número de feminicídios no estado do Tocantins (144,4%), considerando que o número de vítimas foi elevado de 9 para 22; no estado do Rio Grande do Norte, teve-se um aumento de 53,8%, apresentando um acréscimo de 7 feminicídios a mais no ano de 2021; e o Distrito Federal, que teve um crescimento de 47,1% no número de casos, considerando que passou de 17 para 25 feminicídios no referido período (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

A violência de gênero, por exemplo, adiciona-se à violência racial/étnica, o que, para além de sua soma, as potencializa mutuamente (OLIVEIRA, 2004). Werneck (2010) entende que, nessa amálgama, o racismo está ancorado no capitalismo e no patriarcado, o que dá uma singularidade histórica, política e também referente à sociedade sobre a qual ele incide. Para a autora, portanto, seria necessário enfrentar os aspectos estruturais da violência em seu conjunto, uma vez que cada tipo de violência a que as mulheres negras estão expostas se associa aos demais, agindo de forma exponencial, sobrepondo violências e vulnerabilidades. Ainda segundo a autora, o principal erro das (poucas) pesquisas realizadas nesta área foi abordar de forma isolada cada tipo de violência, com forte apelo para a violência doméstica, inviabilizando o enfrentamento dos demais vetores de violência e a articulação entre eles (WERNECK, 2010) (CARRIJO; MARTINS, 2020, p. 3).

De modo que é fundamental o desvelamento dos elementos estruturais que perpassam a violência, a exemplo do racismo que, além de ensejar discriminações e violências, atua no “psiquismo de suas vítimas, pois ele também tem sua faceta simbólica” (CARRIJO; MARTINS, 2020, p. 3), com importantes desdobramentos nos processos identitários, frente às violações a direitos que se perpetuam no contexto de uma sociedade racista, machista, classista e sexista (CARRIJO; MARTINS, 2020, p. 3), com desdobramentos profundos na democracia e na cidadania.

2. A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E AS ESTRATÉGIAS PARA SEU ENFRENTAMENTO: um olhar a partir da Delegacia Especializada de Timon (MA)

O município de Timon (MA), com uma população estimada de 167.619 habitantes e um contingente de 87,10% na área urbana, está localizado na microrregião do Itapecuru a 426 km de São Luís (MARANHÃO, 2010; SIT, 2010).

A criação da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) e do Conselho Estadual da Mulher por meio da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro 2011 ensejou a elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres para o período 2013-2015 (TIMON, 2013). Cabe destacar que a SEMU tem atribuições voltadas para o planejamento e a execução de políticas públicas visando o desenvolvimento de ações que contribuam para

a efetivação dos direitos das mulheres, tendo como base a equidade de gênero e a participação destas nos contextos políticos, econômicos, sociais e culturais.

No estado do Maranhão a rede de atendimento é composta pela Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão e por 17 Secretarias Municipais da Mulher, sendo que dentre elas 1 (uma) está localizada no município de Timon. Em relação aos conselhos de direitos, o referido estado conta com a atuação de 01 (um) Conselho Estadual de Direitos e 23 (vinte e três) Conselhos Municipais, sendo que Timon também conta com a atuação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (SANTOS, 2016).

Dentre as ações desenvolvidas no estado do Maranhão, destacam-se a publicação da “Carta de Serviços: Rede Estadual de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência” em 2014, e a inclusão do Programa 0563 “Promoção da Igualdade de Gênero e Direitos das Mulheres” no Plano Plurianual 2020-2023, com aportes financeiros no valor de R\$ 66.650.813,00 para a Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (HELAL, 2019; SANTOS, 2016).

Em Timon, a construção do I Plano de Políticas para as Mulheres teve início em 2013 com um planejamento para o período 2013-2015, tendo contado no processo de elaboração com a participação do Ministério do Trabalho; da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (SEDEM) enquanto órgão responsável pela formulação de políticas públicas; e da Delegacia Especializada de Atendimento à mulher (DEAM), importante órgão da rede de enfrentamento à violência contra mulheres (SILVA, 2018; TIMON, 2013 e 2020).

Considerando o referido contexto, a pesquisa de Mestrado em Políticas Públicas realizada na UFPI teve como base os dados do SIGMA referente ao período de outubro de 2019 a abril de 2021², tendo sido analisado tipologias de crimes cometidos contra mulheres a partir da perspectiva de gênero, que ficam sobre a competência jurídica e administrativa da DEAM³ de Timon (MA).

² É importante destacar que os “dados do SIGMA não permitem a análise da condição socioeconômica das mulheres em situação de violência, pois não existe a tabulação desses dados disponibilizados para pesquisa. Além disso, não permitem apreender qual a raça das mulheres em situação de violência, dado esse que se considera importante para uma compreensão acerca da dimensão de raça/etnia que perpassa a violência contra populações não brancas no Brasil. De modo que o SIGMA não oferece a compreensão da realidade da violência de gênero em sua totalidade pois, como foi explanado, existe a categoria sexo, que divide os gêneros entre homens e mulheres pelo critério apenas biológico e isso ocasiona uma marginalização das violências que acontecem, por exemplo, contra as mulheres trans” (HELAL, 2021, p. 85).

³ As “ocorrências são registradas em qualquer delegacia da polícia civil do Estado do Maranhão. Contudo, conforme o local de ocorrência do fato, o atendimento é direcionado para o respectivo município de referência. No presente estudo, examinou-se os dados relativos ao município de Timon considerando os casos de competência da DEAM” (HELAL, 2021, p. 85).

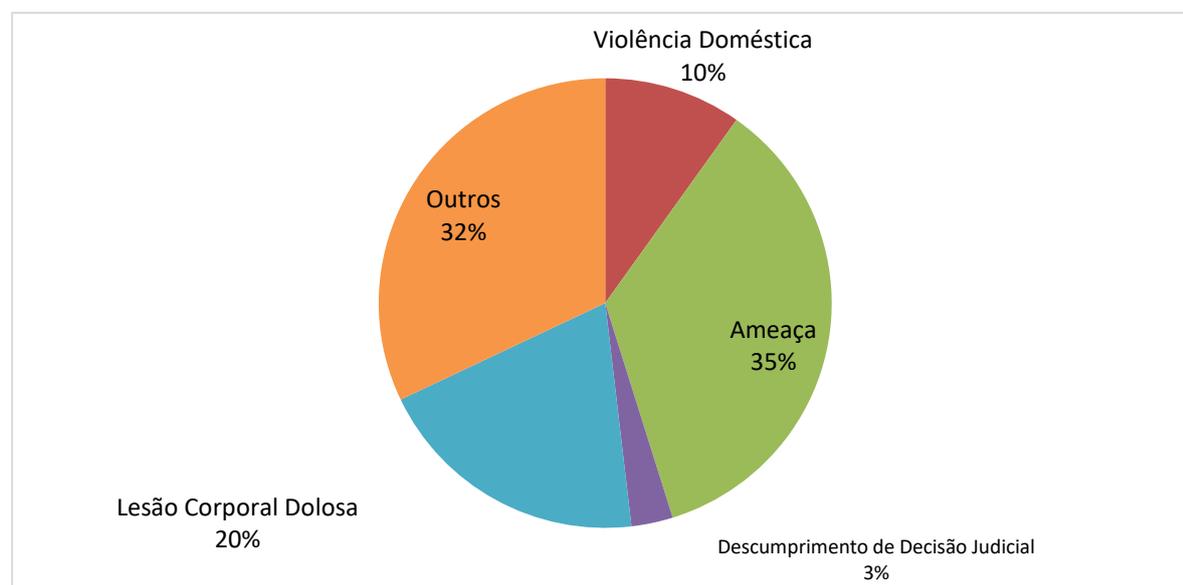
Quadro 1 – Tipos de violência contra as mulheres contidos no SIGMA – Ano 2021

1. Violência doméstica e familiar contra a mulher;
2. Ameaça (Código Penal);
3. Ameaça (violência doméstica);
4. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência;
5. Difamação;
6. Estrupo de vulnerável (< 14 anos);
7. Injúria Caput;
8. Injúria com violência ou via de fato;
9. Lesão corporal dolosa- violência doméstica.

Fonte: adaptado do SIGMA (HELAL, 2021, p. 85).

Apesar do SIGMA apresentar as tipologias supracitadas, apenas 4 (quatro) foram analisadas, dentre estas 3 (três) por terem maior ocorrência e 1 (uma) por ensejar maior reincidência, quais sejam: a) **ameaça (violência doméstica)**; b) **violência doméstica e familiar contra a mulher**; c) **lesão corporal dolosa (violência doméstica)**; d) **descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência**.

Gráfico 2 – Percentual de ocorrências do período outubro/2019 a abril/2021 na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Timon (MA)



Fonte: adaptado do SIGMA (HELAL, 2021, p. 86).

No período de outubro de 2019 a abril de 2021 foram registradas **945 ocorrências** no SIGMA, sendo que “10 % delas são relativas à violência doméstica; 35% são ocorrências de ameaça (violência

doméstica); 3% são de descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência; e 20% são relativas à Lesão Corporal Dolosa (doméstica)” (HELAL, 2021, p. 86).

- a) **Ameaça (violência doméstica):** a ameaça no espaço doméstico se apresenta como uma tipologia de violência que visa transformar a “violência simbólica em violência física”. O estudo mostrou o registro de 10 (dez) situações de ameaça em 2019. A maior variação percentual no período em análise ocorreu entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, com um “aumento de 67% no número de ocorrências, enquanto que de fevereiro para março o aumento foi de 43%, sendo março de 2021 o mês com maior número de ocorrências no período estudado” (HELAL, 2021, p. 89).
- b) **Violência doméstica/familiar:** no período de outubro a dezembro de 2019 as ocorrências envolveram violência psicológica, patrimonial e moral, totalizando 9 casos. No primeiro semestre de 2020 foram registradas 16 (dezesesseis) ocorrências, e no segundo 25 (vinte e cinco), com uma variação percentual de 56%. No primeiro “quadrimestre de 2021 tem-se o total de 42 ocorrências, com maior número de registros nos meses de fevereiro e março, com um total de 11 ocorrências em cada mês”. O crescimento do número de casos ao longo no período 2020-2021 mostra que ocorreu um aumento das situações de violência doméstica durante a pandemia Covid-19 (HELAL, 2021, p. 87).
- c) **Lesão corporal dolosa (doméstica):** se constitui na “transformação da violência simbólica em violência física e demonstra o poder do homem sobre a mulher por meio de ações que causem dano à integridade física e psicológica desta”, sendo em grande parte materializada, dentre outros, por meio de empurrões, tapas, e, em situações mais graves, por meio de “facadas e tiros de arma de fogo”. Em relação à referida tipologia de violência, no período 2019-2021 ocorreu uma redução entre os meses de outubro e novembro, “com uma variação percentual de -50% no número de ocorrências. Todavia, houve um aumento considerável entre os meses de novembro e dezembro, com variação percentual de 167%” (HELAL, 2021, p. 91).
- d) **Descumprimento de decisão judicial:** compreende o descumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas a mulheres em situação de violência, a exemplo do afastamento do agressor. Em relação a este aspecto teve-se um aumento no período 2020-2021, sendo que a “variação percentual entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021 foi de 400%” (HELAL, 2021, p. 92).

O estudo mostrou que a violência contra mulheres perpassa, dentre outras, as dimensões de raça/etnia, classe e gênero, contudo, “a maioria das denúncias são realizadas por mulheres provenientes de bairros populares e de espaços periféricos, o que demonstra o poder que os homens detêm em seus universos sociais”, sendo que as mulheres cujos maridos, companheiros ou parentes têm “maior poder aquisitivo são as que menos fazem denúncia de violência doméstica” (HELAL, 2021, p. 94).

O estudo demonstrou a necessidade do fortalecimento das políticas públicas e da rede de enfrentamento à violência contra mulheres, com a adoção não somente das medidas protetivas de urgência, mas de ações sistemáticas e continuadas, dentre outros, no âmbito da **política de Assistência Social** (Centros de Referência da Assistência Social - CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Disque Denúncia, Centros de Referência de Atendimento a Mulheres, Serviços de Acolhimento Institucional/Casas-Abrigo); da **política de saúde** (serviços/programas especializados de saúde, sexual e doméstica; serviços não especializados - hospitais gerais, postos de saúde, Estratégia de Saúde da Família); do **Sistema de Segurança Pública** (Programas de Proteção às Mulheres, Instituto Médico Legal – IML, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); do **Sistema de Justiça** (justiça especializada; promotorias e defensorias especializadas de atendimento a mulheres em situação de violência); do **Ministério Público e Defensoria Pública**; das **políticas de emprego e renda**; e da **política de educação**, inclusive com o debate sobre igualdade de gênero nas escolas.

O estudo mostrou a necessidade do fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra mulheres a partir de uma abordagem interseccional da violência com base nas dimensões de raça-etnia, classe social e gênero, enquanto elementos estruturantes dos sistemas de opressão histórica e socialmente construídos na realidade brasileira a partir de estruturas racistas, machistas, classistas e sexistas. Nesse contexto é de fundamental importância o enfrentamento do patriarcado (ALMEIDA, 2010) e das pautas conservadoras que têm se afirmado na realidade brasileira, sobretudo a partir de 2016, com a ascensão da extrema direita ao poder.

Por outro lado, a abordagem da violência contra mulheres precisa ser realizada numa perspectiva de totalidade diante das contradições engendradas no contexto do sistema capitalista, considerando que o projeto liberalizante advindo da Constituição Federal de 1988 tem sido atravessado pelas diretrizes do neoliberalismo e pela contrarreforma do Estado, com desdobramentos nefastos no enfrentamento da violência contra mulheres.

O estudo apontou a necessidade do fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que tem sido significativamente fragilizada em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo, diante dos ajustes fiscais, das medidas regressivas e dos cortes orçamentários nas políticas públicas.

Para Vasconcelos (2020), o isolamento social ensejado durante a pandemia Covid-19 favoreceu a ocorrência de um aumento exponencial da violência contra mulheres. Em tal cenário é de fundamental importância a ação efetiva do Estado por meio de políticas públicas articuladas ao sistema de garantia de direitos, a fim de que sejam executadas estratégias de trabalho sistemático e continuado.

As relações assimétricas estruturadas no sistema de dominação patriarcal têm reafirmado a dominação masculina (SCOTT, 1990; SILVEIRA.). De modo que o enfrentamento da violência contra mulheres remete à formatação de uma complexa rede de relações e de intervenções, frente à multidimensionalidade que as tipologias de violências ensejam considerando as dimensões de raça/etnia,

classe social, gênero e orientação sexual no atual cenário de crise estrutural do capital, cujos desdobramentos repercutem nas sociabilidades, ampliando e aprofundando as desigualdades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção das estruturas políticas, econômicas e sociais no Brasil são marcadas por um projeto de colonialidade pautado em relações de subordinação e de exploração. Nesse contexto, o patriarcado, o machismo, o racismo e o sexismo têm historicamente ensejado segregação, discriminação e violências contra mulheres, sobretudo negras.

Em relação à rede de atendimento organizada no Brasil a partir do projeto democratizante advindo com a Constituição Federal de 1988 a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e os demais órgãos da rede de enfrentamento à violência contra mulheres se constituem em suportes institucionais fundamentais para o enfrentamento da violência contra mulheres.

Em tempos de neoliberalismo e de conservadorismo se fazem necessárias as lutas sociais e as resistências no sentido de (re)afirmar na arena e na agenda pública a temática da violência contra mulheres, considerando os seus aportes estruturais. Nesse contexto, a perspectiva de totalidade e a abordagem interseccional da violência se apresentam como importantes diretrizes para o enfrentamento das estruturas patriarcais e as desigualdades étnico-raciais, de classe, de gênero e de orientação sexual histórica e socialmente construídas na realidade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J. P. de. **As multifaces do patriarcado**: uma análise das relações de gênero nas famílias homoafetivas. Orientadora: Roberta Salazar Uchôa. 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- ARAÚJO, R. **Mulheres negras e políticas para mulheres**: análises decoloniais sobre sujeitos políticos e políticas públicas municipais em Pernambuco. Orientadora: Karla Galvão Adrião. 2020. 287 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.
- BARROSO, M. Violência estrutural contra mulheres em Belo Monte: o que os dados oficiais (não) revelam. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, 1º sem. 2019.
- BRASIL. Presidência da República, **Lei nº 11.340** – Lei Maria da Penha, Brasília: Senado Federal, 2006.
- BRASIL. Ministério do desenvolvimento e combate à fome. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2009.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. SPM/PR. Coleção: **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011a.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de políticas para as mulheres (SPM). **Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Presidência da república, 2011b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 03 nov. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

CARRIJO, Christiane; MARTINS, Paloma Afonso. A Violência Doméstica e Racismo Contra Mulheres Negras. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, p. 1-14, 2020. Disponível em [https://www.scielo.br/j/ref/a/JK8t85xSSKbjtwk\]zsexpqtq/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/ref/a/JK8t85xSSKbjtwk]zsexpqtq/?format=pdf&lang=pt). Acesso em: 27 abr. 2022.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

COELHO, R. **A evolução jurídica da cidadania da mulher brasileira** – breves notas para marcar o dia 24 de fevereiro, quando publicado o Código Eleitoral de 1932 e os 90 anos do voto precursor de Celina Viana. 2018. Disponível em http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/Evoluojuridicadacidadaniadamulherbrasileira_RenataCoelho.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

COELHO, Leila Machado. BAPTISTA, Marisa. A História da Inserção Política da Mulher no Brasil: uma Trajetória do Espaço Privado ao Público. **Psicologia Política**, v. 9, n. 17, p. 85-99. jan./jun. 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v9n17/v9n17a06.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2022.

COSTA, S. S. da. Trajetória do Movimento Feminista Negro no Brasil: Movimentos e ações políticas. *In*: XIII Encontro Estadual de História – História e mídias: narrativas e disputas (ANPUH-PE), 15 a 18 set. 2020. **Anais...** Disponível em: https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1602116817_ARQUIVO_df4175bcc27d056ca1e5bb1b397a560a.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

ENGEL, M. G. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). **Topoi**, Rio de Janeiro, nº 1, p. 153-177 (Versão original deste trabalho foi apresentada no VIII Encontro Regional de História da ANPUH-RJ, Vassouras, Rio de Janeiro, 13-17 de julho de 1998). Disponível em <https://www.scielo.br/j/topoi/a/TvCYDf945n3FQ6VGNyWg6Km/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 jun. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Violência contra mulheres em 2021. Coordenação Samira Bueno/ Equipe: Betina Warmling Barros Amanda Lagreca Cardoso Isabela Sobral Iara Buoro Sennes (estagiária) Thais Carvalho dos Santos (estagiária) Projeto Gráfico Oficina 22. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

GROSSI, M. P. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, ano 2, p. 473-483, 2. Sem. 1994. Disponível em <https://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2012/03/16179-49803-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2022.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, maio/ago. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822015000200256&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 fev. 2020.

HELAL, A. C. C. S; VIANA, M. R. Patrulha Maria da Penha no enfrentamento à violência contra a mulher: objetivos, limites e experiências no Brasil. **IX Jornada Internacional de Políticas Públicas**,

2019. Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1481_1481cca18f553f5a.pdf. Acesso em: 28 maio 2020.

HELAL, Ana Cecília Carvalho Sousa Morais. **A violência contra mulheres e as estratégias para seu enfrentamento**: um olhar a partir da Delegacia Especializada de Timon (MA). Orientadora: Rosilene Marques Sobrinho de França. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Teresina: UFPI, 2021.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Estáticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 33., 2018. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=28894>. Acesso em: 24 fev. 2020.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **IBGE Cidades**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 24 fev. 2020.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada); FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). **Atlas da Violência**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA, 2019.

MACHADO, M. **Direito e relações de gênero no Brasil**: do Patriarcado ao estado democrático de direito. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, 2009.

MADEIRA, Z.; GOMES, D. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil Contemporâneo. **Serv. Soc. Soc**, n. 133, p. 463-479, set./dez. 2018.

MARANHÃO, Estado do. **Plano territorial de desenvolvimento rural sustentável** – Território Cocais, São Luís, 2010.

PONTES, D.; DAMASCENO, P. D. As políticas públicas para mulheres no Brasil: avanços, conquistas e desafios contemporâneos. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, p. 1-11, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. **A realidade nua e crua**. São Paulo: Gênero, 2011.

SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.

SANTOS, S. M. de J. S. **Pra não dizer que não falei das flores** - Narrativas das mulheres em situação de violência doméstica e familiar atendidas pelo ministério público no município de Timon – MA. 2016. 99 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2016.

SANTOS, W. J. dos. **Redes sociais na experiência de mulheres em situação de violência perpetrada por parceiro íntimo**. Orientadora: Maria Imaculada de Fátima Freitas. 2018. 290 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Recife: **SOS Corpo e Cidadania**. 1990. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/generodh/gen_categoria.html. Acesso em: 8 fev. 2020.

SILVA, M. de F. P. da. **As formas de violência contra a mulher no município de Timon**. Orientadora: Luciane Maria Oliveira Brito. 2008. Dissertação (Mestrado em Saúde Materno-Infantil) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2008.

SILVEIRA, C. M. H.; COSTA, R. G. da. **Patriarcado e capitalismo: Binômio Dominação-exploração nas relações de gênero.** Disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/PATRIARCADO_E_CAPITALISMO_BIN%C3%94MI_O_DOMINA%C3%87%C3%83O-EXPLORA%C3%87%C3%83O.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda; NASCIMENTO, Sergio Luiz; ZALEMBESSA, Simões. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios educação em direitos humanos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e71306, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/er/a/X3D3CtSHRk4kKkTfC9HGbHF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 abr. 2022.

SIT (Sistema de Informações Territoriais). **Plano Territorial de desenvolvimento rural sustentável.** Território lençóis Maranhenses, São Luís – MA, 2010. Disponível em: http://sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_qua_territorio052.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

TIMON. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – SEDEM. **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2013/2015.** Timon, jun. 2013.

TIMON. Prefeitura Municipal. **Ações de enfrentamento à violência contra as mulheres são discutidas em Timon.** Timon, 2020. Disponível em <http://timon.ma.gov.br/site/?p=303340>. Acesso em: 8 fev. 2022.

VASCONCELOS, V. A. Coronavírus e a violência de gênero contra a mulher no espaço doméstico: pandemias cruzadas. **Cadernos de Informação Jurídica**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 62-84, jan./jun. 2020.